



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2023/354 (Parecer-R)

Pedido de Parecer sobre a exoneração de Paulo Sérgio Simões dos Santos e as nomeações de Mário Pimenta Cardoso e de José Fernando Figueiredo Guerreiro (confirmação no cargo) para as funções de Diretores Adjuntos de Informação de Rádio do operador de serviço público

Lisboa
26 de setembro de 2023

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2023/354 (Parecer-R)

Assunto: Pedido de Parecer sobre a exoneração de Paulo Sérgio Simões dos Santos e as nomeações de Mário Pimenta Cardoso e José Fernando Figueiredo Guerreiro (confirmação no cargo) para as funções de Diretores Adjuntos de Informação de Rádio do operador de serviço público

1. Por ofício subscrito pelo Conselho de Administração da Rádio e Televisão de Portugal, S.A. (doravante RTP), de 6 de setembro de 2023, foi solicitado à Entidade Reguladora para a Comunicação Social (doravante, ERC) parecer sobre a exoneração de Paulo Sérgio Simões dos Santos e as nomeações de Mário Pimenta Cardoso e José Fernando Figueiredo Guerreiro (confirmação no cargo) para as funções de Diretores Adjuntos de Informação de Rádio.
2. Na referida missiva, o Conselho de Administração da RTP menciona que, na sequência da nomeação do jornalista Mário Rui Galego como Diretor de Informação de Rádio, decidiu, no âmbito das suas competências estatutárias, nomear os jornalistas referidos, diretores-adjuntos de informação de Rádio.
3. A ERC é competente para emitir parecer prévio e vinculativo sobre a nomeação e destituição dos diretores e diretores-adjuntos de órgãos de comunicação social pertencentes ao Estado e a outras entidades públicas que tenham a seu cargo as áreas da programação e da informação, ao abrigo do previsto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos seus Estatutos, aprovados pela Lei n.º 53/2005, de 8 de novembro.

4. O âmbito e sentido da supracitada norma não pode deixar de, designadamente, procurar acautelar a transparência das razões que desencadeiem quaisquer alterações relevantes à estrutura de um órgão de comunicação social público.
5. Pelo que o Conselho Regulador indagou junto do Diretor Adjunto cessante e dos indigitados, das razões para as mudanças na Direção de Informação.
6. Das audições decorreu que a alteração efetuada integra-se num processo de reorganização interna em curso, centrado na valorização do digital e na necessária articulação com a área do multimédia.
7. Não tendo resultado que esta alteração ponha em causa a independência e o pluralismo da rádio do serviço público, o Conselho Regulador considera que esta decisão se insere no âmbito das competências da Administração da RTP.
8. No que diz respeito à idoneidade dos indigitados, a experiência profissional traduzida nos *Curriculum Vitae* de Mário Pimenta Cardoso e de José Fernando Figueiredo Guerreiro, este último já no exercício do cargo, atestam a sua extensa e diversa atividade desenvolvida, ao longo de muitos anos, no serviço de programas RDP. Considera-se, assim, que os nomeados têm um perfil idóneo para o exercício dos cargos de Diretores Adjuntos de Informação de Rádio, correspondendo às exigências para que são designados.
9. Assim, não se vislumbram razões que impeçam este órgão de, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 24.º dos Estatutos da ERC, dar parecer favorável às nomeações de Mário Pimenta Cardoso e de José Fernando Figueiredo Guerreiro para as funções de Diretores Adjuntos de Informação de Rádio.

100.20.02/2023/9
EDOC/2023/7034



Lisboa, 26 de setembro de 2023

O Conselho Regulador,
Francisco Azevedo e Silva
Fátima Resende
João Pedro Figueiredo